

## **LEI ORDINÁRIA Nº 779**

*de 14 de setembro de 1992*

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO NO VALOR DE CR\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS).**

*DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 08 de setembro de 1992, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei;*

#### ***Art. 1º.***

*Fica aberto o orçamento do Município de 1992, um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da seguinte rubrica:*

<b><u>U.0.10.01 - CAMARA MUNICIPAL</u></b>	
3.4.90.39 - Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	CR\$ 30.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>CR\$ 30.000.000,00</b>

#### ***Art. 2º.***

*Os recursos para dar cobertura à suplementação de que trata o Art. 1º serão provenientes da anulação, parcial da seguinte dotação:*

3.4.90.36 - Outros Serv. Terc. Pes. Física	CR\$ 30.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>CR\$ 30.000.000,00</b>

#### ***Art. 3º.*** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

*GABINETE DO PREFEITO, 14 DE SETEMBRO DE 1992.*

*DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTOPREFEITO MUNICIPAL*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*